



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2013

A COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 477, de 13 de outubro de 2009 que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 308/2011;

CONSIDERANDO que não houve candidatos inscritos para o cargo de Facilitador de Oficina de Arte e Cultura no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013,

CONSIDERANDO a vacância do cargo efetivo de cozeiro e a inexistência de aprovados na lista de espera do último Concurso Público,

CONSIDERANDO o auxílio doença do servidor Isac Silva de Medeiros, eletricitista do quadro Efetivo do Município de Serra Negra do Norte/RN,

CONSIDERANDO a necessidade atual de professores na rede municipal de ensino,

CONSIDERANDO ainda, a premente necessidade de continuidade do Serviço Público,

RESOLVE: com expressa autorização do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte, publicar o presente edital de seleção, com as instruções seguintes, para tornar público o processo seletivo simplificado:

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas

- 1.1. 01(uma) vaga de Facilitador de Oficinas de Arte e Cultura dos Grupos do CRAS e PETI;
- 1.2. 01(uma) vaga de cozeiro;
- 1.3. 01(uma) vaga de eletricitista;
- 1.4. 01(uma) vaga de professor de Educação Infantil para o Centro Educacional Ruy Pereira dos Santos;
- 1.5. 03(uma) vagas de Professor do Ensino Fundamental;

2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

- 2.1. Os candidatos aprovados deverão trabalhar diretamente sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO



3.1 _ O candidato aprovado será contratado, através de contrato por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal 477/2009.

3.2 – É vedada a contratação, nos termos da Lei Municipal 477/2009, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados de sociedade de economia mista ou empresas públicas.

3.3 – É vedada, ainda, aos servidores contratados temporariamente acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, ressalvados os casos previsto em Lei.

3.4 – A inobservância do disposto no item anterior importará a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2013**, no horário das 7h às 13h estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para preenchimento das vagas, nas funções contempladas no anexo.

4.2 – Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 anos que possuam a escolaridade mínima exigida para cada cargo, experiência em áreas de acordo com as funções, e comprovados no ato da inscrição.

4.3 – As inscrições serão cobradas, condicionadas aos valores mencionados no Anexo II através de depósito/transferência prévio na Conta Corrente **MSNN Tributos Municipais nº 27.263-9, Agencia nº 0128-7, Agencia Banco do Brasil, Caicó /RN**, e efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, situada a Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações.

4.3.1 – Fotocópias da carteira de Identidade (RG) e CPF, com apresentação do original para fins de comprovação.

4.3.2. - Comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos candidatos do sexo masculino.

4.3.3 – Comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral.

4.3.4 – Fotocópia do comprovante de residência.

4.3.5 – Procuração com outorga de poderes especiais para requerer a inscrição, quando for o caso.

4.3.6 - *Curriculum Vitae* em envelope, acompanhado da comprovação de treinamentos, capacitações e experiências nas áreas específicas, com carga horária de 08 horas e períodos identificados, como também, certificados de conclusão do Ensino Fundamental/Médio/Superior.

4.4. - A ausência de qualquer um dos documentos exigidos, motivará o indeferimento do pedido de inscrição.

4.5. Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada e se esse impedimento for descoberto posteriormente quando já estiver em atividade, terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação



- Entrevista _ valendo 5,0 pontos,
- Análise de Curriculum Vitae _ valendo 5,0 pontos

5.2. A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental, Médio ou Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas, no Município, considerando o presente processo seletivo simplificado, e segundo os critérios abaixo elencados:

1 - Avaliação Curricular

Nível Superior

Critérios	Pontuação
I – Doutorado/Mestrado	0,5
II – Curso de Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção	0,5
III - Curso de Especialização na área de conhecimento correlata do cargo objeto da seleção	0,2

Nível Médio

Critérios	Pontuação
I – Curso de Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção	0,7
II – Graduação	0,5

Nível Fundamental

Critérios	Pontuação
I – Curso de Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção	0,7
II – Ensino Médio	0,5

2 – Experiência Profissional (para todos os níveis)

Critérios	Pontuação
I – Experiência Profissional comprovada na área	0,5 por ano de atuação até 1,5
II – Experiência Profissional comprovada na área correlacionada ao cargo pretendido	0,3 por ano de atuação até 0,9
III – Estágio ou trabalho voluntário relacionado à área de atuação	0,1 ponto por atividades (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 4 meses) até 0,2
Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 8h	0,25 por curso até 0,75



Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários em áreas correlatas com carga horária mínima de 8h	0,15 por curso até 0,45
--	-------------------------

5.3 – As entrevistas serão realizadas no dia **14 de fevereiro de 2013**, no Centro Administrativo de Serra Negra do Norte, das 7h às 13h, por ordem de chegada.

5.4. Os candidatos selecionados para a entrevista serão todos inscritos no processo seletivo na análise curricular, levando-se em consideração que a seleção devesse atender critérios (perfis) estabelecidos pelos cargos específicos.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Concluída a seleção, a Comissão Interna de Seleção de Pessoal encaminhará o resultado do processo Seletivo para homologação e posterior publicação nos meios de comunicação de nossa cidade, no dia 15 de fevereiro de 2013, a partir das 10 horas, e ainda afixará na sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte.
- 6.2. Os candidatos serão aprovados por ordem de classificação, computadas as notas referentes à análise curricular e entrevista.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado.
- 7.2. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas publicadas neste comunicado de seleção
- 7.3. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que:
 - 7.3.1. Possuir maior tempo de exercício no serviço público;
 - 7.3.2. Seja residente e domiciliado no Município.
- 7.4. O classificado que for convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, para entrega de documentos necessários para a formulação de contratos, no dia 18 de fevereiro de 2013.
- 7.5. Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à classificação.
- 7.6. Caso o número de inscritos não seja suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

Serra Negra do Norte(RN), 06 de fevereiro de 2013.

**Muryelle Araújo
Dantas
Membro da Comissão**

**Clara Monise Silva
Membro da Comissão**

**Onaldo Araújo de
Oliveira
Membro da Comissão**



ANEXO I

VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E QUANTIDADE E ATRIBUIÇÕES.

CARGOS	VAGAS	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)	ATRIBUIÇÕES
Facilitador de Oficina de Arte e Cultura	01	Ensino Médio	15h	450,00	Desenvolver oficinas de arte e cultura (domínio em teatro e danças nos diversos ritmos, etc) com grupos dos programas sociais.
Coveiro	01	Ensino Fundamental Incompleto	40h	678,00 + 20% adicional de Insalubridade	Auxiliam nos serviços funerários, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, transladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.
Eletricista	01	Ensino Fundamental Completo	40h	678,00 + 30% adicional de Periculosidade	Executam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventivas e corretivas em prédios e espaços públicos municipais. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Serra Negra do Norte

Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN - CEP: 59.318-000

(MF): 08.096.372/0001-75 - Telefax: (0**84) 3426 2261

Site: www.serranegra.rn.gov.br



					qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
Professor de educação infantil	01	Ensino Superior – Licenciatura em Pedagogia	30h	1.351,08	Lecionar os conteúdos referentes à educação infantil
Professor de Ensino Fundamental (Ensino Polivalente – Zona Rural/Pintado – Escola Municipal Leandro Clementino de Faria)	03	Ensino Superior – Licenciatura em Pedagogia	30h	1.351,08	Lecionar os conteúdos referentes à educação polivalente.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN - CEP: 59.318-000
(MF): 08.096.372/0001-75 - Telefax: (0**84) 3426 2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br



ANEXO II

VALORES DAS INSCRIÇÕES

FORMAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
Ensino Fundamental	20,00
Ensino Médio	20,00
Ensino Superior	30,00